

DECRETO Nº 1.897/75
de 23 de outubro de 1975

PUBLICAÇÃO EM JORNAL
BOLÉTIM Nº 60 de 30/10/1975

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de Dezembro de 1969, e de acordo com o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.717, de 04 de novembro de 1974,

DECRETA:

Artigo 1º - As verbas constantes da tabela explicativa das dotações orçamentárias, codificadas sob números abaixo mencionados passam a ter as seguintes discriminações:

1102 - 3120.02 - <u>Material de Consumo</u> - Governo e Administração Geral ...	101.500,00
1104 - 3140.02 - <u>Encargos Diversos</u> - Governo e Administração Geral	199.000,00
1106 - 4130.02 - <u>Equipamentos e Instalações</u> - Governo e Administração Ge ral	30.000,00
1304 - 3140.02 - <u>Encargos Diversos</u> - Governo e Administração Geral	34.500,00
1305 - 4130.02 - <u>Equipamentos e Instalações</u> - Governo e Administração Ge ral	2.000,00
1306 - 4140.02 - <u>Material Permanente</u> - Governo e Administração Geral ...	13.000,00
1603 - 3130.05 - <u>Serviços de Terceiros</u> - Governo e Administração Geral .	8.500,00
1703 - 3130.05 - <u>Serviços de Terceiros</u> - Governo e Administração Geral .	102.500,00
1704 - 3140.05 - <u>Encargos Diversos</u> - Governo e Administração Geral	2.000,00
1705 - 4130.05 - <u>Equipamentos e Instalações</u> - Governo e Administração Ge ral	nihil
1903 - 3130.05 - <u>Serviços de Terceiros</u> - Governo e Administração Geral .	510.500,00
2002 - 3120.05 - <u>Material de Consumo</u> - Governo e Administração Geral ...	1.885.000,00
2003 - 3130.05 - <u>Serviços de Terceiros</u> - Governo e Administração Geral..	717.500,00
2005 - 4130.05 - <u>Equipamentos e Instalações</u> - Governo e Administração Ge ral	1.175.000,00
2006 - 4140.05 - <u>Material Permanente</u> - Governo e Administração Geral ...	8.000,00
2102 - 3120.11 - <u>Material de Consumo</u> - Administração Financeira	3.500,00
2103 - 3130.11 - <u>Serviços de Terceiros</u> - Administração Financeira	3.000,00
2106 - 4140.11 - <u>Material Permanente</u> - Administração Financeira	23.500,00
2404 - 3140.16 - <u>Encargos Diversos</u> - Administração Financeira	6.000,00
2407 - 4140.16 - <u>Material Permanente</u> - Administração Financeira	24.000,00
2502 - 3120.17 - <u>Material de Consumo</u> - Administração Financeira	88.500,00
2507 - 4140.17 - <u>Material Permanente</u> - Administração Financeira	5.850,00

Dec. 1897/75 - Fls. 02

2802-1-3120.42	- <u>Material de Consumo</u> - Com recursos próprios - Viação, transporte e Comunicações	480.000,00
2806 - 4130.42	- <u>Equipamentos e Instalações</u> - Viação Transporte e Co - municações	590.000,00
2904 - 3140.58	- <u>Encargos Diversos</u> - Indústria e Comércio	4.500,00
2905 - 4130.58	- <u>Equipamentos e Instalações</u> - Indústria e Comércio ...	17.000,00
3003 - 3130.61	- <u>Serviços de Terceiros</u> - Educação e Cultura	151.500,00
3007 - 4130.61	- <u>Equipamentos e Instalações</u> - Educação e Cultura	100.000,00
3302 - 3120.67	- <u>Material de Consumo</u> - Educação e Cultura	41.500,00
3303 - 3130.67	- <u>Serviços de Terceiros</u> - Educação e Cultura	137.500,00
3306 - 4130.67	- <u>Equipamentos e Instalações</u> - Educação e Cultura	140.000,00
4002 - 3120.92	- <u>Material de Consumo</u> - Serviços Urbanos	24.500,00
4005 - 4130.92	- <u>Equipamentos e Instalações</u> - Serviços Urbanos	5.000,00
4006 - 4140.92	- <u>Material Permanente</u> - Serviços Urbanos	5.000,00
4202 - 3120.94	- <u>Material de Consumo</u> - Serviços Urbanos	857.000,00
4203 - 3130.94	- <u>Serviços de Terceiros</u> Serviços Urbanos	546.000,00
4205-3-4110.94	- <u>Obras Públicas</u> -Contrapartida Av. Presidente Médici. Serviços Urbanos	1.014.700,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 23 de outubro de 1975.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos vinte e três dias do mes de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco.


Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete